

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC: 29/04/2020 - PÁGINA 14 - EXTINÇÃO DE PENSÃO**

Para fazer constar a data da extinção da pensão: **6310.2019/0003793-0 - MARGARIDA SILVA MARCONDES VEIGA - ... JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 19/11/2019.**”

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC: 29/04/2020 - PÁGINA 14 - EXTINÇÃO DE PENSÃO**

Para fazer constar o nome correto e não como constou: **“6310.2019/0003436-2 - FELICIANA SILVESTRE TURISCO...”**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC: 29/04/2020 - PÁGINA 14 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS**

Leia-se como segue e não como constou: **“6310.2020/0000626-3 - MARIA SEBASTIANA DA SILVA BUENO e ELAINE DA SILVA BUENO...”**

**JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Processo nº 6067.2020/0000871-1  
Despacho Autorizatório**

1. À vista dos elementos constantes neste expediente e com base na Lei nº 13.194/2001, do Decreto nº 41.446/2001, Portaria SF 35/2003, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo a emissão de Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 4.320,57, referente ao RGPS, conforme COMUNICADO SF/SUPOM/CGO - 2020, a despesa com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria Municipal de Justiça – S.M.J.S.P. - CNPJ nº 00.251.724/0000-00, correspondente ao mês de Maio de 2020, deverá onerar a dotação 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.02/01.

**Processo nº 6067.2020/0000875-4  
Despacho Autorizatório**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 14.588/2007 que instituiu o Vale – Alimentação em pecúnia aos servidores municipais e conforme Comunicado SF/SUPOM/CGO - 2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, para atender as despesas relativas ao Vale – Alimentação no valor de R\$ 9.111,45, referente ao RGPS no mês de Abril de 2020, para os servidores da Secretaria Municipal de Justiça – S.M.J.S.P. - CNPJ nº 00.251.723/0000-00, que onerará a dotação 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04/02.

**Processo nº 6067.2020/0000880-0  
Despacho Autorizatório**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 12.858/99 que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e da outras providências. Portaria SF nº 35/2003, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, AUTORIZO, a emissão de Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 11.492,13, sendo R\$ 11.459,01 de RGPS e R\$ 33,12 de RPPS, conforme Comunicado SF/SUPOM/CGO - 2020, a despesa com Auxílio – Refeição correspondente ao mês de Abril de 2020, para os servidores da Secretaria Municipal de Justiça – S.M.J.S.P. - CNPJ nº 00.251.723/0000-00, deverá onerar a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.03/01.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL**

**PORTARIA Nº 86/2020/CGM-G**

**Processo SEI nº 6067.2019/0015475-9. JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS**, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013 e, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a determinação contida no inciso V do despacho proferido no processo de sindicância nº 2017-0.186.590-0 (SEI nº 019355386), **RESOLVE:**

I – instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos no artigo 5º, inciso IV, alíneas “d” e “f”, da Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014, em face da pessoa jurídica **G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 10.708.894/0001-22;**

II – determinar que seja apurada, conjuntamente, a responsabilidade da nominada pessoa jurídica também por possível infração administrativa às Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme previsto no artigo 3º, § 7º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016;

III – constituir **COMISSÃO PROCESSANTE** para a condução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, no âmbito da **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis: **OTAVIO HENRIQUE SIMÃO** e **CUCINELLI**, R.F. nº 800.790-0/1, Procurador do Município de São Paulo, na condição de Presidente; **SORAIA CLÉIA BARBOSA PESSOA**, R.F. nº 650.922-3/0, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na condição de Comissária; e **WAGNER PADOVANI**, R.F. nº 612.927-7/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na condição de Comissário;

IV – expedir recomendação para que a Comissão Processante analise o eventual cabimento da desconsideração da personalidade jurídica, de modo a estender à sua administradora os efeitos de sanções que porventura venham a ser aplicadas à empresa, promovendo-se as respectivas citações, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, se for o caso.

**Processo nº 6067.2020/0000853-3  
Despacho Autorizatório**

1. À vista dos elementos constantes neste expediente e com base na Lei nº 13.194/2001, do Decreto nº 57.768/2017, Portaria SF 35/2003, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo a emissão de Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 10.242,70, sendo de RGPS R\$ 5.283,09 e R\$ 4.959,61 de RPPS, conforme COMUNICADO SF/SUPOM/CGO/2020, e pela competência a mim delegada pela Portaria 92/SMJ/CGM-G/2017, a despesa com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo – C.G.M.S.P. - CNPJ 00.051.460/0000-00, correspondente ao mês de Maio de 2020, deverá onerar a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.02/01

**Processo nº 6067.2020/0000857-6  
Despacho Autorizatório**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 14.588/2007 que instituiu o Vale – Alimentação em pecúnia aos servidores municipais e conforme Comunicado SF/SUPOM/CGO/2020, e pela competência a mim delegada pela Portaria 92/SMJ/CGM-G/2017, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, para atender as despesas relativas ao Vale – Alimentação no valor de R\$ 29.879,63, sendo R\$ 19.757,46 de RGPS e R\$ 10.122,17 de RPPS, referente ao mês de Abril de 2020, para os servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo – C.G.M.S.P. - CNPJ nº 00.051.461/0000-00, que onerará a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04/02.

**Processo nº 6067.2020/0000863-0  
Despacho Autorizatório**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 12.858/99 que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e da outras providências. Portaria SF nº 35/2003, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, e pela competência a mim delegada pela Portaria 92/SMJ/CGM-G/2017, AUTORIZO, a emissão de Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 64.970,85, sendo R\$ 21.908,05 de RGPS e R\$ 43.062,80 de RPPS, conforme Comunicado SF/SUPOM/CGO-2020, a despesa com Auxílio – Refeição correspondente ao mês de ABRIL de 2020, para os servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo – C.G.M.S.P. - CNPJ nº 00.051.461/0000-00, deverá onerar a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.0.00.01.03/01.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851  
DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP**

**PA SEI 6021.2020/0013035-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de emolumentos ao 11 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 028213982. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 11 Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc 028349765, a planilha de cálculos no doc. 028349654, a manifestação de DESAP 2003 no doc. 028350207, a nota de reserva juntada no doc. 028395709, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Primeiro Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.566.486/0001-68, no valor de **R\$ 24.729,36 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.**

**PA SEI 6021.2019/0004937-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Córrego Tremembé”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.22.17.451.3005.5.013.4.490.61.00.03**, no valor de **R\$ 71.482,61 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 028448336), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0004937-2, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Reservatório 2 do Córrego Tremembé” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1073066-70.2019.8.26.0053 – 7º VFP.

**PA SEI 6021.2020/0013631-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de honorários provisórios de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1018083-87.2020.8.26.0053 – 13º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 028425060), em nome de **JALIL ANTAR SAAD, CPF nº 165.835.248-30**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisórios fixados em juízo.

**PA SEI 6021.2020/0012591-1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de emolumentos ao 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 028270867. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 18º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc 028274021; a planilha de cálculos no doc. 028273928; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 028274091; a nota de reserva juntada no doc. 028307665, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Oitavo Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.576.733/0001-07, no valor de **R\$ 6.711,61 (seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos)**, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.**

**DEPTO FISCAL - FISC**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**6021.2020/0013741-3 – ASSUNTO:** Pedido administrativo – alegação de prescrição – ausência de quaisquer elementos que indiquem causa extintiva ou suspensiva dos débitos – ajuizamento tempestivo – interrupção da prescrição intercorrente – AM 011354-5 – I. No uso da competência que me é conferida pelo artigo 32, IV, do Decreto nº 57.263/2016, em razão das ponderações contidas na manifestação de FISC 2, as quais acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido contido no Requerimento 028442853.

**DEPTO JUDICIAL**

**DESPACHO DO DIRETOR**

**6021.2019/0017667-0 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações do Procurador oficiente, de JUD Contabilidade, dando conta da reserva efetuada através da NR 25.239/2020, e de JUD/ATA, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2016 - PGM/CGGM.G, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 79,59 (setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça PAULOMIR LOPES ANDRÉ inscrito no CPF sob o n. 151.052.308-17, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente.**

**6021.2019/0021284-7 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação do Procurador oficiente, de JUD Contabilidade retro, dando conta da reserva efetuada através da NR 25.239/2020, e de JUD/ATA, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2016 - PGM/CGGM.G, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 79,59 (setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça LILIANA ASTOLPHI GOLDONI FAVARETTO, inscrita no CPF sob o n. 110.835.338-00, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente.**

**6021.2019/0021708-3 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações do Procurador oficiente, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, dando conta da reserva efetuada através da NR 25.239/2020, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2016 - PGM/CGGM.G, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 79,59 (setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça LAUDELINA MATHEOS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n. 805.975.488-20, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente.**

**6021.2020/0001935-6 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações dos Procuradores oficientes, de JUD Contabilidade, dando conta da reserva efetuada através da NR 25.239/2020 e de JUD/ATA, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2016 - PGM/CGGM.G, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 159,18 (cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça LISE MEIRLY CHEN, inscrita no CPF sob o**

**SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**TITULO: 6018.2020/0001685-7**

**PORTARIA Nº 171/2020-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º e § 1º da Lei Municipal nº 14.159, de 15/05/06, CONSIDERANDO:

- 1) O Ofício Circular nº 130/2019/SVS/MS, que trata das campanhas Nacionais de Vacinação para o ano de 2020, vacinação contra febre amarela em novas áreas com recomendação de vacinação e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade no Calendário Nacional de Vacinação;
  - 2) O Ofício nº 01/2020/SES/SP, que trata das datas das campanhas a serem realizadas em 2020, que já foram definidas pelo CGPNI;
  - 3) A Portaria nº 081/2020-SMS.G, que divulga as datas das Campanhas Nacionais de Vacinação para o ano de 2020, bem como a vacinação e introdução da dose de reforço para crianças com quatro anos de idade;
  - 4) O Documento Técnico nº 1 da 22ª Campanha de Vacinação Contra a Influenza 2020, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que divulga a estratégia de vacinação no Estado de São Paulo;
  - 5) O Ofício nº 171/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que encaminha comunicado quanto a alteração de grupos-alvo nas fases de vacinação da Campanha Contra a Influenza e orientações quanto ao registro das doses no Sistema de Informação;
  - 6) O Documento Técnico nº 2 da 22ª Campanha de Vacinação Contra a Influenza, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que divulga a estratégia de vacinação no Estado de São Paulo.
- RESOLVE:**
- I. Alterar as datas da 22ª Campanha de Vacinação Contra a Influenza 2020, para o período de 23 de março a 22 de maio de 2020, sendo 09 de maio o “Dia de Mobilização Nacional”;
  - II. Incluir os caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo e portuários como grupo prioritário para vacinação na segunda fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a influenza.
  - III. Antecipar a vacinação contra a influenza para grupo prioritário “Forças de Salvamento e Segurança”, a partir do dia 30 de março de 2020. Esse grupo diz respeito aos policiais civis, militares, penais (agentes de segurança pública, de escolta e vigilância), bombeiros e guardas civis metropolitanos.
  - IV. Dar publicidade às etapas da estratégia de vacinação, conforme quadro anexo:

Etapas da estratégia	Data de início	Grupos prioritários
1ª etapa	23/mar	População da faixa etária de 60 anos e mais
		Profissionais da Saúde
		Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento
2ª etapa	16/abr	Pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais
		Funcionários do Sistema Prisional
		Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas
		População privada de liberdade
		Caminhoneiros
		Motoristas de transporte coletivo
3ª etapa	09/mai	Portuários
		Crianças da faixa etária de 6 meses a < 6 anos de idade
		Gestantes em qualquer período gestacional
		Puérperas até 45 dias após o parto
		Povos Indígenas
		Professores das escolas públicas e privadas
		Pessoas de 55 a 59 anos de idade
		Pessoas com deficiência

V. Esta Portaria altera o contido no Anexo I, da Portaria nº 081/2020-SMS.G, no que diz respeito ao período estabelecido para a 22ª Campanha de Vacinação Contra a Influenza 2020, altera o grupo prioritário para vacinação na segunda fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a influenza e estabelece a antecipação da vacinação contra a influenza para grupo prioritário “Forças de Salvamento e Segurança”, a partir do dia 30 de março de 2020.

VI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 198/2020-SMS.G**

Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus,

Considerando que o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, no inciso IV de seu art. 15 determina que a Secretaria Municipal de Saúde adote providências para ampliação do número de leitos para os casos mais graves,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Considerando o Despacho do Exmo. Sr. Conselheiro João Antônio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (E-TCM nº 5729/2020), D.O.M., 24 de abril de 2020, p. 109,

O Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso XIII do art. 15 e inciso XII do art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90, **RESOLVE:**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenadoria de Contratos Assistenciais Complementares, poderá, mediante convocação pública simplificada, em caráter de urgência, contratar leitos de UTI complementares, observados os parâmetros da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – CFO**

**OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DO PARA EMISSÃO DE EMPENHO**

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

**6018.2020/0005805-3 –** À vista dos elementos constantes deste processo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.858/99 de 18/06/99, referente Auxílio Refeição do mês de Abril de 2020, no valor estimado de R\$4.147.126,91 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), sendo RGPS o valor de R\$86.348,78 (oitenta e seis

n. 013.738.778-47, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente.

**6021.2020/0010361-6 –** Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações dos Procuradores oficientes, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2016 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 79,59 (setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça LILIANA ASTOLPHI GOLDONI FAVARETTO, inscrita no CPF sob o n. 110.835.338-00, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidões constantes do presente.

**6021.2019/0047823-5 –** Conforme determinação judicial de fls. 10 do Documento 028199252, **AUTORIZO**, nos termos da delegação conferida pelo artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Municipal n.º 57.589/17 c/c Portaria SF 59 de 8/03/2017 c/c art. 4º, inciso VI da Portaria PGM.G 202/2018, a restituição do valor retido à título de imposto de renda na fonte, por ocasião do pagamento da Requisição de Pequeno Valor – RPV 4471/2019, no importe total de R\$ 787,34 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), ao credor Diogo Paiva Magalhães Ventura, CPF 271.138.118-84.

mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) e RPPS o valor de R\$4.060.778,13 (quatro milhões, sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).

**6018.2020/0005802-9 –** À vista dos elementos constantes deste processo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 13.194 de 24/10/01 e nos Termos da Portaria SF 77/01, referente Auxílio Transporte do mês de Abril de 2020, no valor estimado de R\$881.517,15 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos) sendo RGPS o valor de R\$24.054,67 (vinte quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e RPPS o valor de R\$857.462,48 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**6018.2020/0005804-5 –** À vista dos elementos constantes deste processo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 14.588/07 de 12/11/07, referente ao Vale Alimentação do mês de Abril de 2020, no valor estimado de R\$3.375.843,33 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), sendo RGPS no valor de R\$79.653,85 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e RPPS no valor de R\$3.296.189,48 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO AUTORIZATORIO**

**PA. 6018.2020/0021231-1 I –** À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 4º e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO, através da Dispensa de Licitação, realizada por Cotação Eletrônica nº 23/2020, a aquisição de mobiliário e equipamentos para uso na UBS Almirante Del